



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 21/2019

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>26/07/19</u>	<u>30/07/2019</u>	<u>30/07/2019</u> Resultado da Votação: 7 VOTOS FAVORÁVEIS 1 VOTO CONTRÁRIO	<u>01/08/2019</u> OF. Nº. 120/19

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 630.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º ...21.../2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 630.000,00.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – VINCULADO	
06.02.1000000000.000 – Saúde	
06.02.1030200000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.02.1030201070.000 – Assistência Médica a População	
06.02.1030201072.115 – MANUTENÇÃO CENTRO PSICOSSOCIAL – CAPS III	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 130.000,00
3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigação Patronal	R\$ 30.000,00
3.1.90.91.00.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigação Patronal	R\$ 1.400,00
3.1.91.13.99.00 – Outras Obrigação Patronal	R\$ 3.100,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diária	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 120.500,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 200.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receita do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SUS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 25 de Julho de 2019.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente

Senhores(a) Vereadores(a):

Encaminhamos o Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com a finalidade de habilitar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III, considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas; e de estruturações e fortalecimento de uma rede de assistência na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, como ênfase na reabilitação e reinserção social.

Por este motivo faz-se necessária a inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2019.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

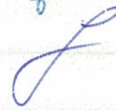
Barra do Ribeiro, 25 de Julho de 2019.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

anterior - RDEA período de janeiro a abril - 1º Quadrimestre de dois mil e dezanove e do relatório de execução da receita e despesas - RMEs do mesmo período. Aprovado pelo conselho. Nada mais a tratar eu Luciane Ovalhe Nunes Presidente do conselho encerro a ato assinado por mim e por demais Luciane Ovalhe Nunes, Manoel Almeida de Rêgo, Célio José de Almeida, Bruno da Silva, Manoel de Souza, Ama Paulo Silva, Rômulo
ATA 050/2019

ÀS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS 14h40min. (QUATRORE HORAS E QUARENTA MINUTOS), REUNIRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. A PRIMEIRA Pauta ABORDADA FOI REFERENTE A PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), DESTINADOS A COBRAR DESPESAS COM A FINALIDADE DE HABILITAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III, INCLUINDO E CLASSIFICANDO ESTA DESPESA NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). ESTE PROJETO DE LEI FOI APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRª LEONICE SALETE CAPRANICO DE SOUZA, APÓS A APRESENTAÇÃO O MESMO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUIU PAPA A Pauta SEGUNTE REFERENTE A COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DE EMPENHO PARLAMENTARES, SENDO UMA VAN - REMAN MASTER FURGÃO (MSU) GRAND FURGÃO 12H2, ANO 2018, MODELO 2019, COM 15+01 Lugares com ACESSIBILIDADE, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN CONFORME PREGAOS Nº 009/2018, NO VALOR DE R\$ 193.900,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). UMA AMBULÂNCIA - MASTER

FURGÃO LATA, ANO/MODELO 2020, ANO/FABRICAÇÃO 2019 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO Nº 098/2018, NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). UMA SEGUNDA AMBULÂNCIA TIPO CAMIONETE HAVENDO PEUGEOT MODELO PARTNER ANO/MODELO 2019, ANO FABRICAÇÃO 2018, NO VALOR DE R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS). A Pauta seguinte foi referente a EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO FEDERAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO DE ECOGRAFIA E APARELHO DE AR CONDICIONADO QUE SERÁ UTILIZADO NO ATENDIMENTO DE TODA A POPULAÇÃO E SERÁ INSTALADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. SEM NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU, GRÁZIELA COSTA DE SOUSA, SECRETÁRIA GERAL DEBTE CONSELHO EMERGO A PRESENTE ATA E ASSIM JUNTAMENTE COM OS DEBTEIS PRESENTES ESTIVERAM PRESENTES NESTA REUNIÃO: REP. SEC. MUN. SAÚDE - GRÁZIELA COSTA DE SOUSA; REP. EMERGO - LUIZ FERNANDO DA SILVA CASTRO; REP. PRESIDORES DE SERVIÇOS - LUISA CRISTIANE SOUSA BRASIL; REP. PROF. CATEGORIAS LIGADAS A SAÚDE - ELIANE CAPARROS VAPELLINI; REP. UPH DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - GRESS. BRUN DA SILVA; SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - LEONICE SALUTE CAPITANIO DE SOUSA. Graziela V. Souza; J. Gerente da Silva, S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO Nº 21

Referente ao Projeto de Lei nº 21/2019:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 630.000,00

I – Do Relatório;

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, contendo o corpo do projeto de lei e sua justificativa, sem anexos, solicitando a abertura de um crédito especial destinados a cobrir despesa da pasta de Saúde, atendendo receita recebida do Fundo Nacional de Saúde- SUS.

É o relatório sucinto.

II – Da Iniciativa

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Logo, obedecido o preceito do art. 113, III, da Lei Orgânica do Município, e, de modo semelhante, em conformidade com art. 165, III, da Constituição Federal.

Assim, não há mácula no projeto em relação à iniciativa.

III - Do mérito

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte à realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

A mesma lei em comento traz também alguns requisitos para a abertura dos créditos suplementares especiais:

Lei n.º 4.320/1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Conforme art. 2º do projeto de lei em análise, o crédito será coberto pelos recursos provenientes Fundo Nacional de Saúde- SUS.

Também o referido projeto de lei veio acompanhado da ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto, podem se considerar satisfeitos os requisitos da Lei n.º 4.320/1964, constatando-se ter, ainda, o projeto de lei vindo acompanhado de justificativa.

Assim, não se mostra o projeto portador de mácula a consubstanciar afronta à Constituição Federal ou a lei, e estando demonstrada a fonte dos recursos a serem utilizados e sua despesa, sua viabilidade jurídica é o que se observa.

IV- Conclusão

Ante a fundamentação acima exposta, concluo pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 18/2019, da forma como foi apresentado.

É o parecer

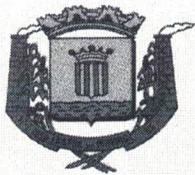
S. M. J.

Barra do Ribeiro, 30 de julho de 2019

Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 630.000,00"

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

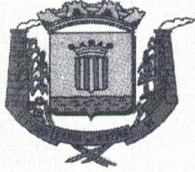
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 21/2019, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 30 de julho de 2019.


José Luis Gonçalves
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

EMENTA: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 630.000,00."

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá

Secretário: Vereador Lucas Campos da Silva

Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 21/2019, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 30 de julho de 2019.

Athos do Amaral Maicá
Presidente

Lucas Campos da Silva
Secretário

Eduardo Bischoff
Relator